



GOVERNO MUNICIPAL DE IBARETAMA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 056/2010

Ibaretama-Ce, 13 de Dezembro de 2010

Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, instituído e administrado pela Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará (APRECE) como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Ibaretama

Faço saber que a Câmara Municipal de Ibaretama aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, instituído e administrado pela Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará (APRECE) por meio da Resolução APRECE nº 01/2010, é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Ibaretama, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

Art. 2º - As edições do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará serão realizadas em meio eletrônico e atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 3º - As edições eletrônicas do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará serão disponibilizadas na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/aprece, podendo ser consultadas sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 4º - As publicações eletrônicas realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizadas pelo Município de Ibaretama, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.



GOVERNO MUNICIPAL DE IBARETAMA **GABINETE DO PREFEITO**

Art. 5º - Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará são reservados ao Município de Ibaretama.

PARAGRAFO ÚNICO - O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

Art. 6º - A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7º - O Município fica autorizado a contribuir para a APRECE, de acordo com o valor fixado pela assembléia geral.

Art. 8º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Paço do Governo Municipal de Ibaretama em 13 de Dezembro de 2010

FRANCISCO EDSON DE MORAES
Prefeito Municipal

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 896, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

Altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, para dispor sobre a forma de publicação dos atos da administração pública.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Esta Medida Provisória dispõe sobre a forma de publicação dos atos da administração pública.

Art. 2º A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 21.

III - em sítio eletrônico oficial do respectivo ente federativo, facultado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, alternativamente, a utilização de sítio eletrônico oficial da União, conforme regulamento do Poder Executivo federal.

" (NR)

"Art. 34.

§ 1º O registro cadastral deverá ser amplamente divulgado e deverá estar permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, com periodicidade mínima anual, por meio da imprensa oficial e de sítio eletrônico oficial, a chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.

" (NR)

Art. 3º A Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso na imprensa oficial e em sítio eletrônico oficial do respectivo ente federativo, facultado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, alternativamente, a utilização de sítio eletrônico oficial da União, conforme regulamento do Poder Executivo federal;

" (NR)

Art. 4º A Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 10.

VI - submissão da minuta de edital e de contrato à consulta pública, por meio de publicação na imprensa oficial e em sítio eletrônico oficial, que deverá informar a justificativa para a contratação, a identificação do objeto, o prazo de duração do contrato e o seu valor estimado, com a indicação do prazo mínimo de trinta dias para recebimento de sugestões, cujo termo final ocorrerá com, no mínimo, sete dias de antecedência em relação à data prevista para a publicação do edital; e

" (NR)

Art. 5º A Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 15.

§ 1º

I - publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, na hipótese de consórcio público, do ente de maior nível entre eles; e

" (NR)

Art. 6º A exigência legal de publicação pela administração pública federal de seus atos em jornais impressos considera-se atendida com a publicação dos referidos atos em sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial da União.

Art. 7º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de setembro de 2019; 198ª da Independência e 131ª da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Paula Guedes
Jorge Antonio de Oliveira Francisco

DECRETO Nº 10.013, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

Altera o Decreto nº 9.088, de 6 de julho de 2017, que dispõe sobre cargos e funções considerados de natureza militar.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 81, caput, incisos I e II, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 9.088, de 6 de julho de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

VIII -

a) no Supremo Tribunal Federal e nos Tribunais Superiores;

b) na Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas do Ministério da Justiça e Segurança Pública; e

c) no Gabinete do Ministro de Estado da Defesa e no Gabinete do Secretário-Geral do Ministério da Defesa.

" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de setembro de 2019; 198ª da Independência e 131ª da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Fernando Azevedo e Silva

DECRETO Nº 10.014, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

Altera o Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que regulamenta a Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, e na Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 18.

§ 1º Também estão sujeitos ao disposto no caput os acessos, as piscinas, os andares de recreação, os salões de festas e de reuniões, as saunas e os banheiros, as quadras esportivas, as portarias, os estacionamentos e as garagens, entre outras partes das áreas internas ou externas de uso comum das edificações de uso privado multifamiliar e das de uso coletivo.

§ 2º O disposto no caput não se aplica às áreas destinadas ao altar e ao batistério das edificações de uso coletivo utilizadas como templos de qualquer culto." (NR)

"Art. 38. No prazo de vinte e quatro meses, contado da data de publicação das normas técnicas referidas no § 1º, os veículos de transporte coletivo rodoviário para utilização no País serão fabricados acessíveis e estarão disponíveis para integrar a frota operante, de forma a garantir o uso por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 5º O disposto neste artigo não se aplica aos veículos destinados exclusivamente às empresas de transporte de fretamento e de turismo, observado o disposto no art. 49 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015." (NR)

Art. 2º Fica revogado o parágrafo único do art. 18 do Decreto nº 5.296, de 2004.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de setembro de 2019; 198ª da Independência e 131ª da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Tatiana Barbosa de Alvarenga

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 412, de 6 de setembro de 2019. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 895, de 6 de setembro de 2019.

Nº 413, de 6 de setembro de 2019. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 896, de 6 de setembro de 2019.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado, Chefe da Secretaria-Geral

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Em circulação desde 1º de outubro de 1882

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditais

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG: Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152019090900002



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-002/2019-DIVERSAS

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº PE-002/2019-Diversas. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela consolidação das leis trabalhistas (CLT), para atender às necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Ibareta, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - termo de referência deste edital. Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 08.10.2019 às 09:00 horas (horário de Brasília). O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: www.bli.org.br e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações através do e-mail: cplibaretama.cpl@gmail.com, das 08:00 às 11:30 horas.

Ibareta - CE, 25 de setembro de 2019
EDMILSON MOTA NETO
Pregoeiro

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP -001/2019-SEUDC

Modalidade: Tomada de Preços Nº TP -001/2019-SEUDC. Objeto: Contratação de obras e serviços de engenharia para a reforma da escola de ensino fundamental Francisco José de Freitas (sede do Distrito de Olítica), de responsabilidade da Secretaria de Educação e Cultura, conforme projetos (peças gráficas), planilhas de orçamento e cronograma físico financeiro, memorial descritivo, memorial de cálculo, composição de preços unitários, composição de B.D.I., composição de encargos sociais, em anexo. A Comissão de Licitação comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação do certame supracitado: Empresa Habilitada - Eletrocampo Serviços e Construções Ltda. Empresas Inabilitadas - Conserv Construções e Terceirizações Eireli, Construtora Moreira e Melo Ltda-EPP, Construtora S. Serviços & Locações Ltda-ME. Fica aberto automaticamente após publicação do resultado a interposição de recursos, em conformidade com o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93. A comissão de licitação informa que se não houver apresentação de recurso sobre a fase de habilitação por parte das empresas durante o prazo recursal, a abertura da proposta comercial dar-se-á no dia 08/10/2019 às 10:00hs. A Comissão informa que a ata da sessão de habilitação está disponível no site: www.tce.ce.gov.br. Maiores informações através do e-mail: cplibaretama.cpl@gmail.com.

Ibareta - CE, 25 de setembro de 2019
EDMILSON MOTA NETO
Presidente da CPL/PMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19.008/2019

A Comissão de Licitação do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 19.008/2019, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o Registro para futuras e eventuais aquisições de material de expediente para o Programa Criança Feliz, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Icó-CE. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 08 de outubro de 2019, às 08:30hs, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, andar, Gerência, Icó-CE, das 07:30 às 11:30 pelo telefone (88) 3561-1508 e no site: www.tce.ce.gov.br.

ICÓ (CE), 25 de setembro de 2019.
JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº EJ-TP001/19

A Comissão de Licitação torna público o resultado da fase de proposta de preços referente a Tomada de Preços Nº EJ-TP001/19, cujo objeto é a implantação de gramado sintético em campo de futebol na sede do Município de Independência/CE. Empresa Vencedora Marquinhos Construções EIRELI com um valor global de R\$ 335.894,79 (trezentos e trinta e cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos). Fica aberto prazo recursal previsto no artigo 109, I, "b" da Lei nº 8.666/93.

Independência-CE, 25 de outubro de 2019
JULIANA LIOILA BARROS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAICABA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo Nº 06.03-004/2019 - Carona Nº 002/2018-CAR. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20180247. Processo Administrativo Nº 06.03-004/2019. Objeto: Prorrogação do prazo original de vigência do Contrato nº 20180247, e consequentes aditivos, por mais 12 (doze) meses, com início em 26/07/2019 e término em 25/08/2020, cujo objeto é a locação de veículos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Itaíca, Estado do Ceará. Processo de Origem: Carona nº 002/2018-CAR. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia. Contratada: Gonçalves Locação, Transporte e Construção EIRELI, CNPJ nº 16.776.846/0001-58. Valor Global da Contratação: 280.760,00 (duzentos e oitenta mil, setecentos e sessenta reais). Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 23/07/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2019.09.25.1

Realizará a licitação cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia a serem prestados na execução das obras de construção do sistema de abastecimento de água em diversas localidades do Município de Jardim/CE, por intermédio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jardim - SAAE, com utilização de recursos oriundos da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA. Abertura: 28 de Outubro de 2019 às 09:00h. Edital disponível na Sala de Licitações, sita na Rua Leonel Alencar nº 347 - Centro, Jardim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88)3555-1772.

Jardim-CE, 25 de Setembro de 2019
ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.08.16.001

O Pregoeiro do Município de Jati/CE, torna público para conhecimento de todos que a licitação acima especificada, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu em 10 de Setembro de 2019 às 14h:00min, foi declarada DESERTA, por ausência de participantes/interessados. Ainda, torno público a republicação do Edital, em tela, designando nova data e horário para habilitação e abertura das propostas para o dia 10 de Outubro de 2019, às 09h:00min, reiterando todos os termos do edital, cujo objeto é: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A SEREM PRESTADOS AOS BENEFICIÁRIOS EVENTUAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 07h30min às 12h00min horas.

Jati-Ceará, 25 de Setembro de 2019.
JOSÉ LINDSON BELÉM DE LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato - Ata de Registro de Preços Nº 2019.09.06.02, Base Legal, Decreto Municipal Nº 049/2017, Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, e Lei Nº 10.520/02 - Firmada entre o Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, através do Órgão Gerenciador - Secretaria de Saúde, representada pela Sra. Sandra Alves do Nascimento - Contratada: J V N Rocha - ME / CNPJ Nº: 31.917.874/0001-31 - com o valor de R\$ 184.800,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais) para o Item 1; R\$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais) para o Item 2; R\$ 37.440,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais) para o Item 3; R\$ 3.744,00 (três mil, setecentos e quarenta e quatro reais) para o Item 4; R\$ 800,00 (oitocentos reais) para o Item 5 e R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) para o Item 6, somando o valor global de R\$ 302.484,00 (trezentos e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais). - Pregão Presencial Nº 2019.09.06.02 - SRP - Objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de gases medicinais em cilindros (oxigênio medicinal), mediante entrega parcelada e com a cessação de cilindros de armazenamento em regime de comodato, fluxômetros e reguladores, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE - Assinatura: 25/09/2019 - Vigência: 12 (doze) meses - Signatários: Pelo Município - Sandra Alves do Nascimento - Secretária de Saúde - Pela Contratada: J V N Rocha - ME / CNPJ Nº: 31.917.874/0001-31 - João Vinicius Neves Rocha - Representante Legal. Jijoca de Jericoacoara-CE, 25 de setembro de 2019. Francisco das Chagas Lourenço Alves - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

AVISO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019-SMS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jucás, através de seu Presidente, tendo em vista a continuidade da licitação supramencionada, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de Habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a contratação de empresa para Prestação de serviços de reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Hospital Municipal José Facundo Filho), conforme orçamento básico em anexo, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, parte integrante deste processo. Empresas Habilitadas: 01 - Jose Urias Filho - ME, 02 - M. Manoel Minervino Neto, 03 - EMA Construções LTDA, 04 - Allamo Edgar Fernandes EIRELI, 07 - Agape Serviços EIRELI, 08 - A I L Construtora LTDA, 09 - Tela Serviços e Eventos LTDA, 10 - WU Construções e Serviços EIRELI, 11 - Domínio Construções, 12 - CONSTRAM - Construções e Aluguel de Maquinas LTDA, 13 - S & T Construções e Locações de Mao de Obra EIRELI, 14- Construtora Nova Liderança, 15- FR. Locações e Serviços, 16- ABRAY Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI - EPP, 17 - Sertão Construções, Serviços e Locações LTDA - ME, 18- Teles Soluções EIRELI - EPP, 19- SEDNA Engenharia LTDA. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal, não havendo interposição de recurso, fica desde já agendado para o dia 03/10/2019 às 09:00 horas, nos termos do art. 43, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, em sessão pública a abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas.

Jucás-CE, 25 de Setembro de 2019
JOSÉ EDNEY DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019-SMIEOU

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jucás - Ceará, por meio do seu Ordenador de Despesas e autoridade superior, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o Artigo 49 da Lei Nacional nº 8.666/93, alterada e consolidada, resolve: Revogar o presente processo administrativo de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2019 - SMIEOU, cujo objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento em vias, no Bairro São José/Jucás-CE, conforme Orçamento Básico em anexo, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas, parte integrante deste processo, tendo em vista as razões circunstanciadas pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas.

Jucás/CE, 25 de Setembro de 2019
JOSÉ EDNEY DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019-SMEJ

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jucás, através de seu Presidente, tendo em vista a continuidade da licitação supramencionada, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de Habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de adequação do Centro de Eventos Esportivos, localizado na sede do Município de Jucás-CE, conforme orçamento básico em anexo, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, parte integrante deste processo. Empresas Habilitadas: 01 - Terceiriza Serviços EIRELI - ME, 02 - CONSTRAM - Construções e Aluguel de Maquinas LTDA, 03 - Sedna Engenharia LTDA, 04 - Agape Serviços EIRELI, 05 - Tela Serviços e Maquinas LTDA, 06 - A I L Construtora LTDA, 07 - G7 Construções e Serviços EIRELI - ME, 08 - EMA Construções LTDA, 09 - Sertão Construções, Serviços e Locações LTDA - ME, 10 - Jose Urias Filho - ME, 11 - Caldas Engenharia e Construções LTDA, 12 - Abray Construções e Serviços Eventos e Locações EIRELI - EPP, 13 - FR. Locações e Serviços, 14 - WU Construções e Serviços EIRELI - EPP, 15 - S & T Construções e Locações de Mao de Obra EIRELI. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal, não havendo interposição de recurso, fica desde já agendado para o dia 04/10/2019 às 09:00 horas, nos termos do art. 43, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, em sessão pública a abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas.

Jucás-CE, 25 de Setembro de 2019
JOSÉ EDNEY DE OLIVEIRA
Presidente da CPL



CONDUÇÃO DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. FONTE RECURSOS: FEDERAL. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 03.09.19-01PP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.06 - Secretaria Municipal de Educação. 12.361.0040.2.022 - Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental 40%. ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. CONTRATADA: C.V. SILVEIRA JUCA COMÉRCIO DE ÁGUA EIRELI-ME - C.N.P.J. nº 32.125.666/0001-62. VALOR TOTAL R\$ 37.422,00(Trinta e Sete Mil Quatrocentos Vinte e Dois Reais). Data de Assinatura: 24/09/2019. Data de vigência 31/12/2019. Assina pelo CONTRATANTE: ANTONIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES, Secretária/Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação do Município. Assina pela CONTRATADA: FRANCISCO GABRIEL MENDES COELHO - CPF 065.718.783-38 - Procurador.

Guaraciaba do Norte— Ceará 25 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:9ACA6BA8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: Pregão Eletrônico N.º PE-002/2019-DIVERSAS. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela consolidação das leis trabalhistas (CLT), para atender às necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) da prefeitura municipal de Ibarétama, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – termo de referência deste edital. **TIPO:** Menor Preço por lote. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 08.10.2019 às 09:00 horas (horário de Brasília). O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações através do e-mail: cplibaretama.cpl@gmail.com. das 08:00 às 11:30 horas.

EDMILSON MOTA NETO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Paulo Jorge Rabelo de Lima
Código Identificador:3B67CF56

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços N.º TP -001/2019-SEDUC. **Objeto:** Contratação de obras e serviços de engenharia para a reforma da escola de ensino fundamental Francisco José de Freitas (sede do distrito de oitica), de responsabilidade da Secretaria de Educação e Cultura, conforme projetos (peças gráficas), planilhas de orçamento e cronograma físico financeiro, memorial descritivo, memorial de cálculo, composição de preços unitários, composição de B.D.I., composição de encargos sociais, em anexo. A comissão de licitação comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação do certame supracitado: **EMPRESA HABILITADA – ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. EMPRESAS INABILITADAS – CONSERV CONSTRUÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI, CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA-EPP, CONSTRUTORA S. SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA-ME.** Fica aberto automaticamente após publicação do resultado a interposição de recursos, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea “a” da lei federal nº 8.666/93. A comissão de licitação informa que se não houver apresentação de recurso sobre a fase de habilitação por parte das empresas durante o prazo recursal, a abertura da proposta comercial dar-se-á no dia 08/10/2019 as

10:00hrs. A comissão informa que a ata da sessão de habilitação está disponível no site: www.tce.ce.gov.br. Maiores informações através do e-mail: cplibaretama.cpl@gmail.com.

EDMILSON MOTA NETO
Presidente da CPL/PMI.

Publicado por:
Paulo Jorge Rabelo de Lima
Código Identificador:E727F6D6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - GAB 25.09.001/2019

IBIAPINA – CE, EM 25 de Setembro de 2019.

O Gestor do Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: tratar de assuntos de interesse do município de Ibiapina-CE., junto à Assembleia Legislativa do Estado Ceará.

R E S O L V E

Designar o(a) Sr.(a) **ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES**, ocupante do cargo de **Prefeito Municipal**, portador do CPF n.º **003.781.613-69**, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) totalizando **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)** para viagem a se realizar no período de 27/09/2019 a 27/09/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

WAGNER GOMES DE PAULO
Chefe de Gabinete
Gestor Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Verissimo Moreira
Código Identificador:553845A8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 19.008/2019

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 19.008/2019, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o Registro para futuras e eventuais aquisições de material de expediente para o Programa Criança Feliz, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Icó-Ce. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 08 de outubro de 2019, às 08:30hs, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-CE, das 07:30 às 11:30 pelo telefone (88) 3561-1508 e no site: www.tce.ce.gov.br.

ICÓ(CE), 25 de setembro de 2019.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR
Pregoeiro